# LEI N.º 3237-A

**Projeto de Lei n.º 24/14**
**de autoria do**
**Vereador Alfredo Martins**

**Institui a Semana Municipal da Verdade e dá outras providências.**
**Proc. n.º 39671/14**

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica instituída a "Semana Municipal da Verdade", a ser realizada na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2.º -** Durante a semana a que se refere o artigo anterior serão realizadas palestras, seminários e outras atividades que visem esclarecer alunos, professores e a população em geral a respeito dos períodos ditatoriais, dando-se destaque à necessidade da criação de uma cultura de paz e valorização da plenitude democrática.

**Art. 3.º -** Nas atividades relacionadas à "Semana Municipal da Verdade" poderão ser convidadas vítimas do processo de perseguição política e de tortura visando à restauração da verdade e reparação dos danos causados aos cidadãos.

**Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de setembro de 2014.

**LUIS CLÁUDIO BILI**
Prefeito Municipal